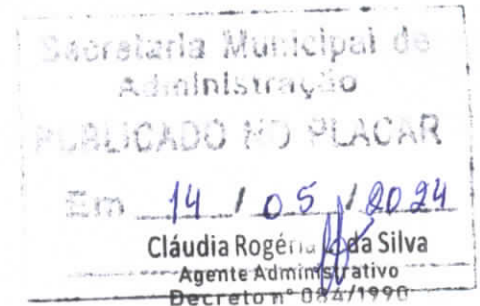




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0825, DE 14 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 06, da Quadra 15, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 06, da quadra 15, situado na Avenida França, esquina com a Rua “E”, com áreas de 700,00m², do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08 de janeiro de 2024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREUI, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403393177, em 04.04.2024, conforme consignado no processo administrativo 2024004215.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de maio de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal